DECRETO N° 068/2024

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento de imóvel de propriedade de Cidade Nova Emp.LTDA.

Propriedade: Chácara 01 -QUADRA G

Local: Abaeté **Comarca:** Abaeté **UF:** MG

Matrícula:

Quadra G – Chácara – C-02 Área: 800,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Rua D.

Lado Direito: 40,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Rua E.

Fundos: 20,00 m confrontando com a Chacara C-03.

Quadra G – Chácara – C-03 Área: 853,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 40,28 m confrontando com a Rua E.

Lado Direito: 20,00 m confrontando com a Chacara C-02.

Lado Esquerdo: 20,00 m confrontando com a ÁPP(ÁREA VERDE).

Fundos: 39,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Quadra G – Chácara – C-04 Área: 1.560,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Rua D.

Lado Direito: 20,00 m confrontando com a Chacara C-05 , 20,00 m confrontando com a

Chacara C-06, 20,00 m confrontando com a Chacara C-07 e 18,00 m confrontando com a Chacara C-08.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Chácara 02 e 39,00 m confrontando com a Chácara 03.

Fundos: 20,00 m confrontando com a APP(ÁREA VERDE).

Quadra G – Chácara – C-05 Área: 800,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Estrada Municipal.

Lado Direito: 40,00 m confrontando com a Chacara C-06.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Rua D.

Fundos: 20,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Observação está chacara existe uma área não edificante de 260m2,sendo 20,00m pela frente confrontando com a Estrada Municipal e 13,00m pelas laterais confrontando com as demais chácaras.

Quadra G – Chácara – C-06 Área: 800,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Estrada Municipal.

Lado Direito: 40,00 m confrontando com a Chacara C-07.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Chacara C-05.

Fundos: 20,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Observação está chacara existe uma área não edificante de 260m2,sendo 20,00m pela frente confrontando com a Estrada Municipal e 13,00m pelas laterais confrontando com as demais chácaras.

Quadra G – Chácara – C-07 Área: 800,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Estrada Municipal.

Lado Direito: 40,00 m confrontando com a Chacara C-08.

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Chacara C-06.

Fundos: 20,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Observação está chacara existe uma área não edificante de 260m2, sendo 20,00m pela frente confrontando com a Estrada Municipal e 13,00m pelas laterais confrontando com as demais chácaras.

Quadra G – Chácara – C-08 Área: 846,00 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 20,00 m confrontando com a Estrada Municipal.

Lado Direito: 40,20 m confrontando com a APP(ÁREA VERDE).

Lado Esquerdo: 40,00 m confrontando com a Chacara C-07.

Fundos: 18,00 m confrontando com a Chacara C-04.

Observação está chacara existe uma área não edificante de 260m2,sendo 20,00m pela frente confrontando com a Estrada Municipal e 13,00m pelas laterais confrontando com as demais chácaras.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 26 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal